

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR QUE, EM CHAMAMENTO ANTERIOR, NÃO COMPARECERAM OU MANIFESTARAM DESISTÊNCIA, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE INTERESSE NO PROVIMENTO DO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025 – SIMP Nº 000625-154/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o **Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2025**, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da Promotoria de Justiça de Beneditinos, e o Município de Altos/PI, no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 000625-154/2024;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Ajustamento de Conduta estabelece obrigações destinadas à regularização do quadro funcional do Município e à realização dos atos necessários ao provimento dos cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo Município de promover a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, ressalvado, quanto aos candidatos aprovados para o cargo de Professor, o prazo específico estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica aos atos relacionados ao concurso público;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados/classificados para cargos de Professor que, por ocasião de chamamento anterior, não compareceram no prazo estabelecido ou apresentaram manifestação de desistência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de educação, bem como o interesse público no preenchimento regular das vagas existentes no quadro efetivo do Município;



TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados para os cargos de **Professor**, relacionados no **Anexo Único deste Edital**, que, em convocação anterior, tenham:

I – deixado de comparecer no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária à nomeação e/ou posse;

II – deixado de praticar os atos necessários à continuidade do procedimento de ingresso no serviço público municipal; ou

III – apresentado manifestação de desistência por ocasião de convocação anterior.

1.2. A presente convocação extraordinária tem por finalidade oportunizar aos candidatos relacionados no Anexo Único a apresentação de **manifestação expressa e inequívoca acerca do interesse atual no provimento do respectivo cargo público**, observadas as vagas legalmente existentes, a classificação obtida no certame, as regras do edital do concurso e as demais disposições legais aplicáveis.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos/PI**, situada no Centro Administrativo Municipal, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação deste Edital, no horário de 8 h às 15 h, para apresentar manifestação formal de interesse no provimento do cargo.

2.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia e assinar **Termo de Manifestação de Interesse**, declarando expressamente sua intenção de prosseguir nos procedimentos administrativos necessários à eventual nomeação e posse.

2.3. O candidato poderá ser solicitado a apresentar ou atualizar os documentos exigidos pelo edital do concurso e pela legislação municipal para comprovação dos requisitos necessários ao exercício do cargo.

3. DOS EFEITOS DA CONVOCAÇÃO

3.1. A manifestação de interesse apresentada em decorrência deste Edital será analisada pela Administração Municipal, observando-se:

I – a classificação definitiva do candidato;

II – a existência de cargo e vaga legalmente criados;



III – as disposições constantes do edital regulamentador do concurso;

IV – o atendimento dos requisitos legais para investidura no cargo;

V – as obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2025;

VI – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

3.2. A presente convocação extraordinária não autoriza alteração arbitrária da ordem de classificação do concurso público, devendo ser preservada a precedência dos candidatos que possuam direito de preferência segundo a classificação definitiva e as regras do respectivo certame.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O candidato que, regularmente convocado por meio deste Edital, **não comparecer dentro do prazo estabelecido e não apresentar justificativa formal**, será considerado, para os fins deste chamamento extraordinário, como não interessado no provimento do cargo.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Encerrado o prazo para manifestação, a Secretaria Municipal de Educação procederá à análise da situação individual dos candidatos que manifestarem interesse, observando rigorosamente a ordem classificatória e os requisitos legais e editalícios.

5.2. Reconhecida a regularidade da situação do candidato e a possibilidade jurídica de seu aproveitamento, serão adotadas as providências administrativas necessárias à **nomeação e posse**, mediante publicação dos respectivos atos pelos meios oficiais do Município.

5.3. A nomeação e a posse ficam condicionadas à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos previstos para o cargo e à aptidão do candidato, nos termos do edital do concurso e da legislação aplicável.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial utilizado pelo Município.

6.2. A Administração Municipal poderá, adicionalmente, utilizar outros meios de comunicação para ampliar a ciência dos interessados, sem que tais comunicações substituam a publicação oficial.

6.3. Todos os atos decorrentes deste Edital deverão ser documentados no respectivo processo administrativo, especialmente as manifestações de interesse, ausências, desistências, análises administrativas, nomeações e posses.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente convocação extraordinária é realizada em observância às obrigações assumidas pelo Município de Altos/PI perante o Ministério Público do Estado do Piauí no **Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2025 – SIMP nº 000625-154/2024**, especialmente quanto à regularização do quadro funcional, ao provimento de cargos mediante concurso público e à ampla publicidade dos respectivos atos.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com manifestação da Procuradoria-Geral do Município quando necessária, observadas as disposições do edital do concurso público, da legislação municipal e do Termo de Ajustamento de Conduta.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altos – PI, 26 de agosto de 2026.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos – PI